

02010119 (final tramitação 120/Perman)



São Paulo, 10 de maio de 2017

Ao  
**Excelentíssimo Sr. Senador Eunício Oliveira**  
 Presidente do Senado  
 Em mãos

Junte-se ao processado do  
PLC  
 nº 38, de 2017.

Em 11/11/2017

**Assunto: Manifestação de Apoio e Considerações sobre o texto do Projeto da Reforma Trabalhista - PL 6787/2016**

As Eurocâmaras, entidade sem fins lucrativos constituída pelas principais Câmaras de Comércio e Indústria Europeias (Alemã, Austríaca, Belga, Britânica, Dinamarquesa, Espanhola, Finlandesa, Francesa, Holandesa, Italiana, Norueguesa, Portuguesa e Sueca, em ordem alfabética), vêm manifestar perante V. Exa. e demais parlamentares integrantes da Comissão Especial, seu apoio à discussão e aprovação da chamada Reforma Trabalhista, consubstanciada no Projeto de Lei 6787/2016, projetos agregados e emendas a ele apresentadas.

O Brasil enfrenta atualmente um dos maiores desafios de sua história na área econômica, e o efeito mais grave da crise é certamente o contingente de mais de 12 milhões de desempregados, a que se somam os mais de 50% de trabalhadores que se encontram na informalidade.

Por outro lado, felizmente, o País vive um momento de maturidade e sabe que precisa equacionar as questões estruturais que prejudicam o crescimento e a inclusão social. Estado e sociedade avançaram na percepção de que a reversão do quadro de aguda crise e a retomada do crescimento do País depende fundamentalmente da promoção de condições favoráveis ao investimento e ao desenvolvimento de atividades produtivas. É necessário garantir competitividade às empresas e propiciar a geração de mais e melhores empregos.

Ao acompanhamos as profundas transformações decorrentes dos avanços tecnológicos e dos novos modelos de negócios, é preciso reconhecer que a CLT de 1943 envelheceu. Ao longo de sua existência, a legislação trabalhista cumpriu o papel de proteger o trabalhador e de solucionar os conflitos existentes entre empregados e empregadores, porém não conseguiu acompanhar e se adaptar à realidade econômica e social do mundo



contemporâneo. Modernizar as relações de trabalho é um objetivo primordial a ser perseguido.

Com sua rigidez das regras, a CLT inibe as contratações dos trabalhadores desempregados e dos que se encontram na informalidade. É preciso prestigiar a negociação coletiva, pois além de ser a melhor forma de superação de conflitos, desempenha uma função social de grande relevância.

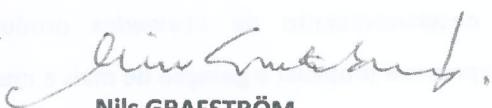
A negociação hoje está engessada e há necessidade de mudanças para admitir a flexibilização da legislação no que tange ao salário e à jornada, excetuando-se as que dizem respeito às normas de segurança e saúde do trabalhador, o direito ao salário-mínimo nacional, FGTS, seguro-desemprego, licença-maternidade etc.

Precisamos desmistificar a ideia de que alterar a legislação trabalhista é retirar direitos dos trabalhadores. As alterações trazem vantagens como a possibilidade de fracionar férias, flexibilizar o intervalo para alimentação e repouso entre outros. Também é preciso que as cláusulas ajustadas em convenção ou acordo coletivo não sejam anuladas pela Justiça do Trabalho.

Nesse sentido, reconhecendo a importância da Reforma Trabalhista para reverter a recessão econômica, fortalecer as instituições, promover maior justiça social e alavancar a competitividade e a importância do Brasil no plano mundial, as Eurocâmaras manifestam seu apoio à discussão e aprovação do projeto e emendas que aprofundem e aperfeiçoem a reforma, melhorando o ambiente legal das relações trabalhistas no Brasil.

Queiram os Senhores Congressistas aceitar o respeito destas Eurocâmaras por seu trabalho e posições e nelas encontrar aliadas para essa pauta e outras com as quais elas possam contribuir.

Atenciosamente,



**Nils GRAFSTRÖM**

Presidente das Eurocâmaras



Câmara de Mediação e  
Arbitragem das Eurocâmaras

**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de junho de 2017.

Senhor Nils Grafstöm, Presidente da Eurocâmaras no  
Brasil,

Em atenção ao Documento s/nº, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que sua manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal em virtude que o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2017, que “Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho.”, encontra-se na referida Comissão.

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa

